



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 101/2021 - RTR-PROEN/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1 ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CNE/CP nº 01, de 05/01/2021, considerando a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28/05/2021, considerando a oferta de Cursos FIC EJA Integrado/SEB/MEC pelo Instituto Federal de Mato Grosso em parceria com a Secretaria de Educação Básica do MEC por meio do do Termo de Execução Descentralizado no 9.882/2020, considerando PORTARIA 1463/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de julho de 2021; Considerando a PORTARIA 1931/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2021; e Considerando a PORTARIA 2054/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2021. Torna público a abertura de inscrições no período de **22 de setembro a 03 de outubro de 2021**, para processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação Básica na Educação de Jovens e Adultos em Educação Profissional e Tecnológica na modalidade presencial e ou a Distância.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo (Portaria nº 1931/2021) expedido pelo Reitor do IFMT.

2.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato deverá possuir vínculo como servidor, em pleno exercício de suas funções, do quadro do IFMT além das especificidades de cada vaga discriminadas neste Edital.

2.4 A participação nas atividades do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação, devendo ser realizada em jornada distinta a desempenhada pelo candidato no IFMT.

2.5 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como colaborador para execução das atividades e remuneração conforme estabelecido no item 3 e subitens.

2.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail programaejafic@ifmt.edu.br.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar nas seguintes funções:

a) PROFESSOR FORMADOR: responsável pela elaboração e produção dos materiais didáticos (apostila) indicados no edital pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, elaborar atividades de planejamento, aula, avaliação, relatórios e demais atividades pedagógicas inerentes ao curso e a disciplina em que for selecionado e vídeos instrucionais pertinentes à disciplina, quando couber, e gestão da sala no ambiente virtual de aprendizagem (quando for o caso);

b) FORMAÇÃO CONTINUADA: O candidato selecionado para a gestão da disciplina deverá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Professores para a EJA EPT, com carga horária de 100 horas a distância;

c) **PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO:** O professor selecionado, deverá até o término do Curso de Aperfeiçoamento produzir apostila correspondente à sua disciplina.

3.2 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/relógio conforme carga horária específica da vaga, para o PROFESSOR FORMADOR.

3.3 A vigência das bolsas é adstrita ao período de oferta dos cursos, conforme cronograma das unidades ofertantes.

3.4 As bolsas serão concedidas, na forma de mensalidades proporcionais à duração do período letivo e correspondente a carga horária mensal executada.

3.5 O valor destinado ao pagamento pela PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, a ser utilizado na disciplina a qual o professor formador foi selecionado, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/relógio, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Período destinado à produção de material conforme carga-horária das disciplinas ofertadas nos cursos do Programa EJA – FIC:

HORAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE MATERIAL	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA
4 horas	Disciplinas com carga-horária de até 10 horas
6 horas	Disciplinas com carga-horária entre 11 e 15 horas
8 horas	Disciplinas com carga-horária entre 16 e 20 horas
10 horas	Disciplinas com carga-horária entre 21 e 25 horas
12 horas	Disciplinas com carga-horária entre 26 e 30 horas
14 horas	Disciplinas com carga-horária entre 31 e 35 horas
16 horas	Disciplinas com carga-horária entre 36 e 40 horas
18 horas	Disciplinas com carga-horária entre 41 e 45 horas
20 horas	Disciplinas com carga-horária entre 46 e 50 horas
22 horas	Disciplinas com carga-horária entre 51 e 55 horas
24 horas	Disciplinas com carga-horária entre 56 e 60 horas
26 horas	Disciplinas com carga-horária entre 61 e 65 horas
28 horas	Disciplinas com carga-horária entre 66 e 70 horas
30 horas	Disciplinas com carga-horária entre 71 e 75 horas
32 horas	Disciplinas com carga-horária entre 76 e 80 horas
34 horas	Disciplinas com carga-horária entre 81 e 85 horas
36 horas	Disciplinas com carga-horária acima de 86 horas

3.6 As bolsas pela PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO serão concedidas em:

- uma parcela para disciplinas com previsão de até 10 horas destinadas para a confecção do material didático;
- duas parcelas para disciplinas com previsão entre 12 e 20 horas destinadas para a confecção do material didático;
- três parcelas para disciplinas com previsão entre 22 e 30 horas destinadas para a confecção do material didático;
- quatro parcelas para disciplinas com previsão de mais de 32 horas destinadas para a confecção do material didático.

3.7 Caberá ao coordenador da unidade ofertante o planejamento e acompanhamento da produção do material didático pelo professor selecionado, estando o pagamento das parcelas condicionado às entregas parciais/total do material.

3.8 O material didático deverá ser elaborado durante o Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Professores para a Educação de Jovens e Adultos, e a entrega total do conteúdo produzido deverá ocorrer até a data final da etapa de capacitação.

4 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar nas vagas deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do item 5.1.1 deste edital;
- II. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério para o ensino de jovens e adultos, ensino fundamental ou educação profissional, na modalidade presencial ou a distância;
- III. Ter disponibilidade para cumprir até 20 horas semanais de trabalho;
- IV. Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação do Programa EJA FIC Integrado;
- V. Ter disponibilidade para participar das atividades e reuniões presenciais nas unidades a qual concorreu;
- VI. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VII. Estar quite com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino;

4.2.1. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

4.2.2. O candidato aprovado convocado para atuar no Programa EJA FIC Integrado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

4.2.3. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

4.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- possuir habilidades no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou via internet quando convocado;
- atender às resoluções internas do IFMT quanto à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária;
- ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do curso;
- Ter entregue toda a documentação exigida na convocação.

4.4 O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar no Programa EJA FIC Integrado nas seguintes situações:

I. Se servidor efetivo do IFMT:

- Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- Quando estiver ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD, Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC);

II. Em caso de recebimento de outra bolsa de fomento governamental ou institucional, conforme vedação constante na Lei n. 11.273/2006;

4.5 O **PROFESSOR FORMADOR** deve possuir formação específica na área pretendida, e possuir **no mínimo o grau de Técnico em área correlata**, em conformidade com o Art. 58 da Resolução CNE/CP 01, de 05/01/2021, e conforme critérios estabelecidos neste edital, específicos de cada área.

5 DAS VAGAS

5.1 Este Edital contempla **sessenta e quatro (64)** vagas para **PROFESSOR FORMADOR** para atuação nas unidades do IFMT, conforme **Quadros de II a XII**.

5.1.1 Quadro de vagas por unidade:

Quadro II - Centro de Referência em EaD – Inclusão Digital, Mundo do Trabalho e Empreendedorismo

DISCIPLINA	CH	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS

Introdução a Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Inclusão digital	20h	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Redes de Computadores.	01
Linguagem e Comunicação	20h	Licenciatura em Português	01
Tecnologia da Informação e Comunicação	40h	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Redes de Computadores.	01
Utilização de ferramentas on-lines	30h	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Redes de Computadores.	01
Segurança em utilização de aplicativos	20h	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Redes de Computadores.	01
Comunicação e redes sociais	30h	Graduação em um dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) seguintes: Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Sistemas de Informação; Tecnologia em Redes de Computadores.	01
Empreendedorismo	40h	Graduação em qualquer área do conhecimento.	01

Quadro III – Paranaíta – Curso: Gestão da Empresa Pecuária

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Conceitos de gestão, diagnóstico e índices zootécnicos	80 horas	Graduação em Zootecnia	01
Custo de produção e análise de negócio	60 horas	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Administração com Especialização em Agronegócio	01
Controle pecuário,	60 horas	Graduação em Administração com	01

gestão de RH e planejamento estratégico		Especialização em Agronegócio	
---	--	-------------------------------	--

QUADRO IV - Alta Floresta – Curso: Atendimento Básico a Endemias

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Módulo I - Introdução a endemias: - As bases da saúde coletiva; - Epidemiologia.	90 horas	Graduação Enfermagem, Medicina ou Biologia.	01
Módulo II – Endemias: - Principais endemias da região de Alta Floresta; - Atendimento de endemias na saúde pública.	110 horas	Graduação Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou Biologia.	01

Quadro V – Cáceres – Curso: Cervejeiro

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Origem e insumos cervejeiros/Grupos e estilos de cervejas	20h	Bacharelado ou Tecnólogo em Agroindústria ou Graduação em Ciências Agrícolas ou Agronomia ou Ciência dos Alimentos ou Técnico em Agropecuária ou Alimentos ou áreas afins.	01
Empreendedorismo	20h	Graduação em qualquer área do conhecimento	01
Processos bioquímicos da produção de cerveja	20h	Bacharelado ou Tecnólogo em Agroindústria ou Graduação em Ciências Agrícolas ou Agronomia ou Ciência dos Alimentos ou Bacharelado ou licenciatura em Química ou Técnico em Agropecuária ou alimentos ou áreas afins.	01
Equipamentos cervejeiros e sanitização de equipamentos e utensílios.	20h	Bacharelado ou Tecnólogo em Agroindústria ou Graduação em Ciências Agrícolas ou Agronomia ou Ciência dos Alimentos ou Técnico em Agropecuária ou Alimentos ou áreas afins.	01
Produção de cervejas e refrigerantes	120h	Bacharelado ou Tecnólogo em Agroindústria ou Graduação em Ciências Agrícolas ou Agronomia ou Ciência dos Alimentos ou Técnico em Agropecuária ou Alimentos ou áreas afins.	01

Quadro VI – Cáceres – CURSO: Jardinagem e Paisagismo

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Introdução ao paisagismo	20h	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Paisagismo ou áreas afins	01
Fundamentos de botânica	20h	Bacharelado em Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro	01

		Agrícola; Biólogo ou áreas afins	
Empreendedorismo	20h	Graduação em qualquer área de conhecimento	01
Tecnologias digitais	20h	Graduação em qualquer área relacionada a Tecnologia da Informação "TI"	01
Propagação de plantas	20h	Bacharelado em Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Biólogo ou áreas afins	01
Fitossanidade	20h	Bacharelado em Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Biólogo ou áreas afins	01
Solos e Nutrição de plantas	20h	Bacharelado em Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Biólogo ou áreas afins	01
Elaboração de projetos paisagísticos	30h	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Paisagismo ou áreas afins	01
Implantação de áreas ajardinadas: preparo do terreno e plantio de mudas	30h	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Florestal; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Paisagismo ou áreas afins	01

Quadro VII – Cáceres – Curso: Técnico em Cozinha

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Linguagem e Comunicação	20h	Graduação em Letras – Português ou inglês ou Comunicação Social ou áreas afins	01
Empreendedorismo	20h	Graduação em qualquer área do conhecimento	01
Composição química, valor nutricional e alterações químicas das matérias-primas alimentares	40h	Graduação ou licenciatura em química ou graduação em agronomia ou licenciatura em ciências agrícolas ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins	01
Técnicas de Conservação e Higiene dos alimentos e Segurança Alimentar	40h	Graduação em Ciência dos Alimentos ou Agronomia ou licenciatura em Ciências Agrícolas ou Médico veterinário ou Técnico em Agroindústria ou Alimentos ou áreas afins	01
Práticas gastronômicas	80h	Graduação em Nutrição ou Gastronomia ou áreas afins	01

Quadro VIII - Campus Confresa – Curso Panificador

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Português fundamental	12h	Licenciatura em Língua Portuguesa	01
Desenvolvimento Interpessoal	8h	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, Administração	01
Tecnologia de Panificação e Confeitaria	40h	graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição;	01

		Técnico em Alimentos e/ou Agroindústria	
Panificação	72h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição; tecnólogo de Alimentos; Técnico em Alimentos e/ou Agroindústria	01
Confeitaria	48h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos e/ou Agroindústria	01
Boas práticas de Fabricação e Segurança no Trabalho	12h	graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição; Tecnólogo de Alimentos; Técnico em Alimentos e/ou Agroindústria	01
Gestão do Trabalho	8h	Gradação em Administração, Direito	01

Quadro IX - Campus Confresa – Curso Piscicultor

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Matemática Básica	20h	Graduação na área de Ciências Exatas ou Ciências Agrárias.	01
Informática Básica	20h	Graduação em qualquer área com experiência anterior comprovada na unidade curricular de ambientação em EaD ou afins.	01
Empreendedorismo na piscicultura	20h	Graduação em administração, ou ciências contábeis ou economia, ciências agrárias, tecnólogo em agronegócio, técnico em administração	01
Cadeia produtiva e planejamento da piscicultura	20h	Graduação em zootecnia, medicina veterinária, engenheiro de pesca, tecnólogo em aquicultura, técnico em agropecuária, técnico em piscicultura, técnico em aquicultura	01
Qualidade da água	20h	Graduação em zootecnia, medicina veterinária, engenheiro de pesca, tecnólogo em aquicultura, técnico em agropecuária, técnico em piscicultura, técnico em aquicultura.	01
Sanidade e Reprodução	20h	Graduação em zootecnia, medicina veterinária, engenheiro de pesca, tecnólogo em aquicultura, técnico em agropecuária, técnico em piscicultura, técnico em aquicultura.	01
Sistemas de produção e alimentação	60h	Graduação em zootecnia, medicina veterinária, engenheiro de pesca, tecnólogo em aquicultura, técnico em agropecuária, técnico em piscicultura, técnico em aquicultura.	01
Abate e noções de processamento	20h	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Zootecnia ou Veterinária; Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Agroindústria.	01

Quadro X - Campus Pontes e Lacerda – Curso: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão

DISCIPLINA	C. Horária	FORMAÇÃO BÁSICA	Qtd
Português básico	20h	Licenciatura em Língua Portuguesa	01

Matemática Básica	20h	Licenciatura em Matemática	01
Eletricidade Básica	40h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01
Segurança em eletricidade	20h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01
Leitura e interpretação de projetos elétricos prediais	20h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01
Instalações elétricas de baixa tensão	80h	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01

Quadro XI - Campus Pontes e Lacerda – Curso: Formação para a Acessibilidade Bilingue na Perspectiva da Educação Inclusiva

DISCIPLINA	C. Horária	FORMAÇÃO BÁSICA	Qtd
Módulo I – Introdução à Libras – Alfabeto manual; sinais de relações de parentesco e família; sinais de calendário; sinais de valores monetários, sinais de materiais da escola, introdução a aspectos gramaticais; cores em libras; objetos em contexto; verbos I; animais.	80h	Licenciatura em Língua Portuguesa com habilitação em Libras ou qualquer licenciatura + proficiência em Libras	01
Módulo II – Libras em reflexão - Surdez e sociedade; Identidade e Cultura Surda; Educação de surdos; Bilinguismo na educação de surdos: aspectos cognitivos e significado social; lei da Libras 10.436/02 e decreto nº 5.626/05 e as alterações. Lei Brasileira da Inclusão; Lei do TILS regulamentação e atuação; violências contra a mulher Surda e papel do TILS.	40h	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em História ou Bacharelado em Direito	01
Módulo III – Libras na prática diária - Sinais de frutas, verduras, legumes e carne; Esportes e verbos II; Diálogos; Partes do corpo humano e saúde; Verbos da área da saúde. Vocabulários da área da saúde. Diálogo no hospital e alguns animais e insetos em contexto. sinais relacionados a Saúde e doenças comuns. Diálogo: Exames médicos. Regiões do Brasil em contexto.	80h	Licenciatura em Língua Portuguesa com habilitação em Libras ou qualquer licenciatura + proficiência em Libras	01

Quadro XII - Campus Rondonópolis – Curso Empreendedorismo e Inovação

DISCIPLINA	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	QUANT. DE VAGAS
Linguagem e Comunicação	25h	Graduação em Letras	01
Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade	25h	Graduação em Administração ou áreas afins ou Graduação em Ciências da Natureza ou Graduação em Ciências Biológicas.	01
Trabalho, ética, criatividade e tecnologia	18h	Graduação em Filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Pedagogia.	01
Empreendedorismo Social	25h	Graduação em Administração ou áreas afins.	01
Direito e Legislação	18h	Graduação em Direito	01

Gestão Financeira	25h	Graduação em Ciências Contábeis Ou Graduação em Matemática	01
Marketing e Merchandising	18h	Graduação em Administração	01
Modelagem de Negócios	20h	Graduação em Administração	01
Plano de Negócios	26h	Graduação em Administração	01

5.1.2 Será classificado até duas vezes o número de vagas disponível na disciplina.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Professor:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para produção de materiais didáticos para a modalidade a distância na forma de Curso Online Aberto ou outro;
- b) Elaborar e entregar no prazo determinado o material com textos originais (de sua autoria) e inéditos (que ainda não foram publicados) de cada capítulo para a disciplina selecionada;
- c) Elaborar o material em consonância com a ementa extraída do Projeto Pedagógico do Curso relativo ao texto da apostila, de acordo com as orientações e especificações técnicas provenientes da Comissão Avaliadora de Material e Design Instrucional;
- d) Entregar para cada disciplina, no máximo 04 capítulos, contendo também sumário, mensagem do professor autor, apresentação da disciplina, deve conter imagens (preferência ilustrações de banco de imagens livre);
- e) Elaborar material didático seguindo a ementa da disciplina para qual foi selecionado em acordo com as orientações sobre a Produção de Conteúdo e Roteiro disponibilizado no treinamento;
- f) Seguir as **normas da ABNT** na escrita da apostila;
- g) Assinar termo de concessão total dos direitos autorais e de imagem ao IFMT;
- h) Realizar adequações do conteúdo na plataforma, conforme orientação do design instrucional, revisor textual e diagramador, nas respectivas etapas de atuação.
- i) Ter disponibilidade para desenvolver roteiros para vídeo aulas, gravações de vídeo aulas, gravações de áudio, questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado, entre outros;
- j) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- l) Entregar os capítulos da apostila escolhido dentro dos prazos estipulados no cronograma de produção e com conteúdo compatível com a ementa da disciplina
- m) Acompanhar todo o processo editorial até a finalização e publicação das apostilas;
- n) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância sem mediação, quando necessário;
- o) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da convocação do processo seletivo, comprometendo-se a cumprir os prazos e permanecer colaborando na produção da apostila até a sua finalização.

6.2 Do **Compromisso de Produção e da Responsabilidade Civil**

- a) A apostila será única por Curso e terá suas seções divididas pelas disciplinas que compõem a grade curricular. Os professores formadores serão os autores da parte e o coordenador da oferta o organizador da apostila.
- b) A produção de material didático indicada no presente edital refere-se a uma apostila, que serve de apoio pedagógico aos estudantes em todo o curso.
- c) O apostila é um conjunto de textos, organizados por capítulos que visam atender ao plano da disciplina, conforme as ementas das disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso EJA FIC EPT Integrado e poderá conter apenas textos, acompanhados de imagens ou exemplos ilustrativos relativos aos conceitos demonstrados (com cessão de uso gratuito), a serem desenvolvidas e também exercícios ao final de cada capítulo;
- d) A natureza do material didático será impresso e digital, ou seja, de distribuição por meios virtuais;

e) As apostilas previstas no edital serão editoradas pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) e registrados na Biblioteca Nacional (ISBN) e licença Creative Commons (CC) com os devidos créditos a todos os profissionais participantes da publicação;

f) Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato firmado entre as partes.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico (<http://selecao.ifmt.edu.br/>) dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo para contratação de PROFESSOR FORMADOR para atender os Cursos EJA FIC Integrado nas seguintes unidades do IFMT: Centro de Referência em EAD – Cuiabá, Campus Alta Floresta – Alta Floresta, Campus Alta Floresta – Paranaíta, Campus Cáceres – Cáceres, Campus Confresa – Confresa, Campus Confresa – Santa Cruz do Xingu, Campus Pontes e Lacerda – Pontes e Lacerda, e Campus Rondonópolis - Rondonópolis.

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **22 de setembro até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2021**, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/yUJij2cuvw9Gcj3v8>.

7.3 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Os interessados poderão efetuar inscrição para o máximo de 01 (uma) disciplina ou módulo, como **Professor Formador**, ficando este responsável por elaborar o conteúdo e lecionar a disciplina presencialmente e ou na plataforma AVA.

7.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, todos os documentos comprobatórios exigidos.

7.6 Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 7.5.

7.7 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo de seleção, será eliminado.

7.8 A comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição ou incompletas.

7.9 O IFMT não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

7.11 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para avaliação de títulos e de experiência profissional deverá ser digitalizada exclusivamente no formato PDF, de no máximo 10 MB (dez), ao qual deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.2 Documentação exigida para inscrição.

a) Formulário de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada de próprio punho;

b) anuência da chefia imediata de que a participação do servidor não vai comprometer o seu tempo de trabalho no setor de atuação, devidamente assinada pela chefia disponível como formulário eletrônico no SUAP ou modelo disponível no anexo II;

c) documento de Identificação oficial com foto;

d) cadastro da pessoa física (CPF);

e) Certificado na área do Curso (frente e verso);

f) Currículo lattes;

g) Comprovação da titulação acadêmica (frente e verso), caso houver, **conforme quadro de análise curricular**;

h) Comprovação de experiência no ensino de jovens e adultos, quando houver;

i) Comprovação de experiência educação profissional ou no ensino fundamental na modalidade presencial ou a distância, quando houver;

j) Outros comprovações da experiência profissional conforme Quadro XIII deste edital;

k) Ficha de pontuação declarada, constante no Anexo III, preenchida pelo candidato com base na pontuação da documentação enviada.

8.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação comprovação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos temas do disposto nos §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular (título e experiência profissional) que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro XII, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor, obtida pela soma dos subtotais de cada grupo de atividades, conforme a seguir:

Pontuação da análise curricular = Pontuação obtida no **VT** (Títulos Acadêmicos) + Pontuação obtida no **VE** (Atividades de Ensino/experiência profissional).

9.2 Os títulos Acadêmicos (*valor máximo de 15 pontos*) não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

9.3 As atividades de Ensino/Experiência profissional (*valor máximo de 85 pontos*).

Quadro XIII – Pontuação da Análise de Títulos (VT), Experiência (VE) para PROFESSOR FORMADOR

	Titulação (T) (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	15	1	15
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	10	1	10
T3	Especialização/Especialização Pós Técnico	05	1	05
VALOR MÁXIMA (VT)				15
	Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Experiência Profissional como professor de Educação de Jovens e Adultos.	04 pontos por disciplina ministrada no módulo, ou ano.	40	
E2	Experiência Profissional como professor no ensino Fundamental ou Médio.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo, ou ano.	20	
E3	Experiência Profissional como professor no ensino médio técnico na modalidade presencial ou a distância.	02 pontos por disciplina ministrada no módulo, ou ano.	15	
E4	Experiência na produção de material didático para EJA	05 pontos por material produzido na área da disciplina que está concorrendo.	10	
VALOR MÁXIMA (VE)				85

9.4 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo com base na pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no Anexo III deste edital.

a) Em hipótese alguma a pontuação efetiva do candidato será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

9.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

9.6 A comprovação da experiência ensino/profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado ou Especialista, será aceito diploma ou declaração de conclusão com histórico emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.

b) Para comprovação do Exercício Profissional como Professor de disciplina em curso Ensino Fundamental, Médio e ou Técnico, só será (ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s).

c) Para comprovação da Experiência na produção de material didático para EJA, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) em que conste(m) a(s) experiência(s), nos últimos cinco anos.

9.7 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

9.8 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

9.9 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

9.10 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

9.11 Documentos ilegíveis, com indícios de adulteração ou falsidade serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

9.12 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição a Comissão Avaliadora não atribuirá a pontuação.

9.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9.14 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.15 Sob qualquer pretexto, não será aceita:

- a) Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
- b) Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos candidatos. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades – **Professor Formador**:

- a) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) Maior pontuação do item “E1”, referente a Experiência Profissional como professor de Educação de Jovens e Adultos, do QUADRO XII.
- c) Maior pontuação do item “E2”, referente Experiência Profissional como professor no Ensino Fundamental ou Médio, conforme o QUADRO XII.
- d) Maior tempo de docência (comprovado) na Educação de Jovens e Adultos;
- e) Maior idade;
- f) Maior titulação;

10.2 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado neste Edital.

10.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alterações.

10.4 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site institucional, na data prevista no cronograma deste Edital.

11 DO RECURSO

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados abaixo:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

11.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo IV**), em primeira e única instância, à Comissão Organizadora do certame, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **programaejafic@ifmt.edu.br**. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

11.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

11.2.2 Para efeito de impugnação do edital, o candidato deverá impetrar pedido, devidamente justificado e documentado, por meio de correio eletrônico **programaejafic@ifmt.edu.br** até às 23h59 do dia posterior à publicação do edital.

11.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex ou entregues nos Campi, Campi Avançados, Sedex ou encaminhados em formato diferente.

11.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

11.6 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação, não serão analisados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.8 A resposta ao recurso interposto pelo candidato será enviada ao e-mail indicado no formulário.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 A elaboração do material didático (apostila) terá início com o Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Professores para EJA.

12.2 Cada Docente terá até o final da formação para entregar a versão final do material didático da sua disciplina, em conformidade com o item 6.1 e 6.2.

12.3 A Diagramação, revisão e organização gráfica do material (normatização da apostila) será consolidado pelo Centro de Referência em EaD.

12.4 As aulas terão início após a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Professores para a EJA.

13 DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Servidores do IFMT que estejam afastados de suas atividades por qualquer tipo de licença, não poderão assumir a função de **Professor Formador** por meio deste processo seletivo.

13.2 O desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas nos cursos, não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores do IFMT no campus de lotação.

13.3 Para cumprir as funções discriminadas é necessário que o servidor tenha disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação da declaração da chefia imediata do Campus de lotação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em caso de não haver candidato aprovado para alguma das vagas deste edital, caberá:

- a. lançar edital simplificado por unidade;
- b. Em caso de continuidade de vagas ociosas, a coordenação institucional do programa indicará servidor para aprovação à Pró-Reitora de Ensino e, se aprovado, deverá ser nomeado pelo do Reitor do IFMT, com as mesmos direitos e deveres dos candidatos aprovados nos referidos editais sem prejuízo para o início da oferta.

14.2 O edital terá a validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

14.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato de realização das inscrições ou avaliação de títulos.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do presente edital.

15 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Divulgação do edital	20 de setembro de 2021
Recurso contra o edital	21 de setembro de 2021
Inscrições	22 de setembro a 03 de outubro de 2021
Lista de Inscritos	04 de outubro de 2021
Recurso contra a listagem de inscrições	05 de outubro de 2021
Resultado preliminar	08 de outubro de 2021
Recurso contra o resultado preliminar	09 de outubro de 2021
Publicação do resultado final	11 de outubro de 2021
Convocação	15 de outubro de 2021

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2021.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 13/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PROEN, em 20/09/2021 13:38:38.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 20/09/2021 13:49:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241330

Código de Autenticação: 95d9b4b71c



Edital Nº 101/2021 - RTR-PROEN/RTR/IFMT